



RESOLUÇÃO Nº 641, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da 2ª Reformulação Orçamentária do CRBio-08, para o exercício de 2022.

20/12/22

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 396ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, realizada em 10 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08 para o exercício de 2022, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª Região

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	2.959.619,94	Despesas Correntes	2.527.584,55
Receitas de Capital	-X-	Despesas de Capital	432.035,39
TOTAL	2.959.619,94		2.959.619,94

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva
Presidente do Conselho

WhatsApp

f t G+ in p

Encontre-nos:



Conselho Federal de Biologia - CFBio

SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro
Empresarial João Carlos Saad - Brasília, DF,
70070-120

Telefone: (61) 3328-2404

Email: cfbio@cfbio.gov.br

Horário de funcionamento:

Segunda à Sexta - 09h às 18h

Site desenvolvido por:

B R A S I L

© Copyright CFBio

Todos os direitos reservados.

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)